



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 043/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.319 de 13/03/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Natureza de Despesa:	3.1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1627 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Natureza de Despesa:	3.3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1628 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital
Natureza de Despesa:	4.4	Investimentos
Modalidade de Aplicação:	4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1629 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 043/2025

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de março de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2234 - Decreto nº 43/2025 de 24/03/2025			Escopo		Nº	Ano
Lei: 2233 Lei ordinária			Créditos Adicionais		1319	2025
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Especial		Superáv it Financeiro		95.000,00	95.000,00	
Despesa						
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo	20.000,00		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			Abertura			
26.782.0050.2090 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDELPARNA						
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
1627 00000 Recursos Ordinários (Liv res)						
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo	60.000,00		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			Abertura			
26.782.0050.2090 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDELPARNA						
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
1628 00000 Recursos Ordinários (Liv res)						
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Acréscimo	15.000,00		
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO			Abertura			
26.782.0050.2090 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDELPARNA						
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
1629 00000 Recursos Ordinários (Liv res)						
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro				
Lei de crédito adicional:						
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado	
Especial	Superáv it Financeiro	Acréscimo		95.000,00	95.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 050/2025 – TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 042/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de março de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 2232 - Decreto nº 42/2025 de 19/03/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2152 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	73.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	13.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	60.000,00
Despesa			
08 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0002.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2100 00003 SAÚDE - Recursos Vinculados (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.000,00
10.301.0002.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2110 00043 Bloco de Cuidado das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO			13.000,00
12.361.0002.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3600 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO			13.000,00
12.361.0002.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3670 00107 MEC/INOE - Salário Educação - 107			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.001 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			30.000,00
12.361.0002.2008 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4280 00102 FUNDEB 40% - Manutenção de Ensino - 102			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.001 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			30.000,00
12.361.0002.2008 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4300 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo:	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	73.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	60.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	13.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	13.000,00

Elaborado por: ALAN SIDERIO DOS SANTOS, na data: 03/04/2025

04/03/2025 10:40:00



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 043/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.319 de 13/03/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Natureza de Despesa:	3.1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1627 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes
Natureza de Despesa:	3.3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1628 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital
Natureza de Despesa:	4.4	Investimentos
Modalidade de Aplicação:	4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
Elemento da Despesa:	4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Conta - Fonte:	1629 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres).



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 043/2025

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de março de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 050/2025 – TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

PAGINA 02



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 2234 - Decreto nº 43/2025 de 24/03/2025	Escopo	Nº	Página
Lei 2234 - Lei ordinária	Creditos Adicionais	1319	2025
Credito adicional	Recurso do credito adicional	Previsão	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	95.000,00	95.000,00
Despesa			
05. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		20.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
26.782.0000.2000 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO CIOELPARANA			
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			
1627 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Credito adicional: Especial	Recurso do credito adicional: Superávit Financeiro		
05. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	60.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
26.782.0000.2000 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO CIOELPARANA			
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			
1628 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Credito adicional: Especial	Recurso do credito adicional: Superávit Financeiro		
05. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	15.000,00	
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
26.782.0000.2000 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO CIOELPARANA			
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO			
1629 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Credito adicional: Especial	Recurso do credito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo	Recurso do credito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	
		Previsão	Realizado
		95.000,00	95.000,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, revisado: 05/04/2025

05/04/2025 10:17:01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2025

SÚMULA DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da política de assistência social no município, bem como a obrigatoriedade da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme estabelece a Resolução nº 174, de 14 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantagalo, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, a partir das 08h, com o tema central: **"20 anos dos SUAS: construção, proteção social e resistências"**.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo avaliar a política de assistência social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando os seguintes eixos temáticos:

- Universalização dos SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
- Aperfeiçoamento contínuo dos SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
- Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: Fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social dos SUAS;
- Gestão democrática, informação nos SUAS e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social nos SUAS;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

V – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento dos SUAS.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), responsável pela definição da programação, metodologia, convocação de palestrantes e demais providências necessárias à realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 046/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 759.776,89 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):

R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

III - Superávit Financeiro:

R\$ 370.776,89 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00000 – Recursos Ordinários (Livre);

00103 – FUNDEB – 5% Sobre Transferências Constitucionais;

00107 – MEC/FNDE – Salário Educação;

00838 – Emenda Individual 2024/37710007 – Toninho Wandscheer;

01060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos – Recursos Livres;

10056 – FIPAR Incentivo aos Direitos do Idoso; e

10058 – FNAS – IGD – Programa Auxílio Brasil.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de março de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

